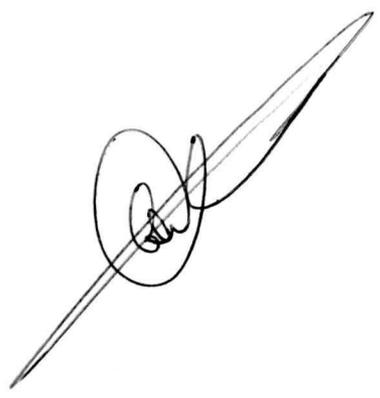
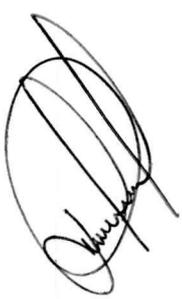


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 09 dias do mês de novembro de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa.

Às 08hs40min (oito horas e quarenta minutos) do dia nove de novembro de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes **Des. Carlos Souza, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas, Adelina Maria Gurak e Ernesto Cardoso Leite Neto.** Ausente o Exmo. Sr. **Juiz Paulo Idêlano Soares Lima.** Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o **Dr. Brasilino Pereira dos Santos.** Declarada aberta a Sessão o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Após a conferência de acórdãos, que foram aprovados, iniciou-se o julgamento dos processos - **Autos nº 3.099/95 - Procedência : Araguaína - TO (34ª Zona Eleitoral) - Assunto : Indicação da Senhora Eliana de Lourdes de Almeida, para exercer o cargo de Escrivã Eleitoral da 34ª Zona. - Requerente : Exma. Sra. Juíza Silvana Maria Parfieniuk - Juíza Eleitoral da 34ª Zona. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE - TO. - Relator : Exmo. Sr. Juiz Ernesto Cardoso Leite Neto. - O Tribunal, por unanimidade, acompanhando parecer ministerial, deferiu a indicação da serventia que trata o processo. Autos nº 3.068/95 - Procedência: Ponte Alta do Tocantins-TO (26ª Zona Eleitoral) - Assunto: Indicação do Sr. Reginaldo Dias Alves para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 26ª Zona - Ponte Alta do Tocantins. - Requerente: Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 26ª Zona. - Requerido: Exmo. Sr. Presidente do TRE - TO. - Relator : Exm. Sr. Juiz Ernesto Cardoso Leite Neto.** O Tribunal, por unanimidade, divergindo do parecer ministerial, e acatando o voto do relator, decidiu pela conversão em diligência do processo, para informação das providências solicitadas. **Autos nº 3.044/95 - Procedência : Palmas - TO - (29ª Zona Eleitoral) - Assunto -**



Recurso Administrativo - Da decisão proferida nos autos nº 583/95. - Recorrente : Dr. Ivan Straatman - Inspetor de Segurança. - Recorrido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas. Após o relatório, o processo foi retirado de julgamento, em face do impedimento do Relator em razão de parentesco com o Exmo. Sr. Presidente. **Autos nº 3.008/95 - Procedência : Aliança do Tocantins - TO - (2ª Zona Eleitoral) - assunto : Pedido de Registro de Diretório Municipal do PL em Aliança do Tocantins - TO. - Requerente : O Presidente do Diretório Regional do PL - TO. - Sr. Glenger Vasconcelos. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas.** O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o parecer ministerial, decidiu pelo deferimento do registro. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 09hs45min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo  -----
-----**(Carlos Roberto Correia)** Secretário, que a redigi.


Desembargador LIBERATO PÓVOA
Presidente


Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA


Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA




Juiz MARCO VILLAS BOAS

Adelina Maria Gurak
Juíza ADELINA MARIA GURAK

Paulo Idelano Soares Lima
Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA

Ernesto Cardoso Leite Neto
Juíz ERNESTO CARDOSO LEITE NETO

Fui presente:

Brasilino Pereira dos Santos
Dr. BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS
Proc. Reg. Eleitoral